



GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191

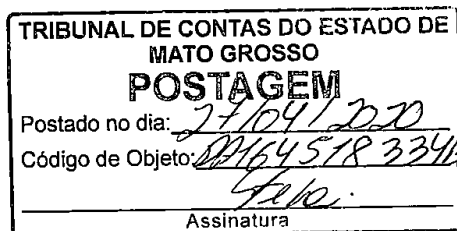
e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 138/2020/GCS/JBC

Cuiabá, 22 de abril de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora
Josieli Froes Briancini
Controladora Interna do Município de Alto Taquari/MT

Rua José Rodrigues nº 42, Centro, CEP: 78795-000
Alto Taquari/MT



Assunto: **Processos n.º 11.139-2/2019 e n.º 9.697-0/2019 - apenso – Representação de Natureza Interna com pedido de Medida Cautelar.**

Senhora Controladora,

Em face do deferimento do pedido de **medida cautelar de sustação de ato** nos autos do **Processo n.º 11.139-2/2019 e n.º 9.697-0/2019 - apenso**, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADA** para ciência e cumprimento imediato do **Acórdão n.º 753/2019-TP**, anexo.

Por oportuno, nos termos do art. 256, § 1º e art. 302-A, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de **5 (cinco) dias**, apresentar **MANIFESTAÇÕES DE DEFESA**, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, bem como no Parecer do Ministério Público de Contas, anexados ao presente, referente à Representação de Natureza Interna (Processo n.º 11.139-2/2019).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

